PROJETO DE LEI N°. /2018

(Autor: Vereador Frederico Freire Figueiró)

"Institui o **BRIQUE DE ATLÂNTIDA e acrescenta inciso LXXXIX ao Art. 1° da Lei n° 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá."**

Art. 1° – Fica instituído o BRIQUE DE ATLÂNTIDA com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela cultura e destacar munícipes e demais interessados com potencial artístico.

Parágrafo Único: O BRIQUE DE ATLÂNTIDA passa a integrar o Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Xangri-Lá.

Art. 2° – Caberá à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio das Secretarias Municipais de Turismo e Educação, programar e implantar O BRIQUE DE ATLÂNTIDA através de seus colaboradores.

Art. 3º – O BRIQUE DE ATLÂNTIDA irá ao encontro da valorização cultural e comercial do Artesanato e do trabalho dos profissionais envolvidos.

Art. 4º - A regulamentação ficará a critério das secretarias responsáveis, bem como a mobilização envolvendo o Projeto.

Art. 5° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, 03 de Agosto de 2018

_____

Vereador Frederico Freire Figueiró

PSD

Justificativa

Este Projeto de Lei é de suma importância não somente para os nossos produtores locais, como também para todas as pessoas que integram o nosso Município e querem fazer dele um lugar mais bonito e rico em cultura.

O objetivo de inserir um Evento deste tamanho no Calendário Oficial de Eventos do Município é simples e prático: Valorizar artesãos loais e regionais; Valorizar memórias de Briques e Feiras; Reunir profissionais e comunidade em geral, de forma a promover a integração de culturas: expositores (as), empresários (as), clubes, entidades representativas, população que reside em Xangri-Lá e arredores etc.; Promover o repeito com o espaço público; Incentivar negócios entre expositores e empresários locais;

De certa forma criar e manter um espaço para produtores artesãos e artistas, assim como antiquários e diferentes propostas gastronômicas, é também demonstrar cidadania; propiciando um ambiente de convívio e paz.

Desta maneira, este Vereador conta com os nobres colegas e apoio do Executivo Municipal para que integre no Calendário Municipal, um Evento que visa enriquecer nosso Município de arte e cultura. Acredita-se que esse seja o primeiro passo para irmos longe e agregarmos nosso Município como incentivador e colaborador da cultura

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, 10 de Julho de 2018

_____

Vereador Frederico Freire Figueiró

Bancada PSD


XANGRI-LÁ
1992